

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1798 - 06 de maio de 2024



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÃO PGM	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 06 - 07
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 08

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0811/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto nº 1357/2021 – GAB.PREF/PMS, que regulamenta a Concessão e o pagamento de Diárias a servidores Municipais, na forma do art. 44 da Lei 753/2006 – PMS.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 506/2024 – 1DOC/PMS, que solicita autorização para deslocamento do servidor RUBENS JOSE ESTEVES CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV/PMS, no período compreendido de 16 a 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR DESLOCAMENTO do servidor RUBENS JOSE ESTEVES CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV/PMS, para cumprimento de Agenda Institucional no período compreendido de 16 a 29 de maio de 2024, para visita oficial à Grande Baía de Guangdong – Hong Kong/China.

Art. 2º DELEGAR PODERES ao servidor MARLUS PINTO DE CARVALHO, SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV**, no período de deslocamento do titular.

Art. 3º O deslocamento do Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, Rubens Jose Esteves Correa, fará jus a percepção de Diárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0c49-8083-87B3-C5C9>

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 0812 DE 06 DE MAIO DE 2024 – PMS

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA FORMA DA LEI Nº 1.435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para distribuição dos honorários de sucumbência no âmbito da Procuradoria-geral do Município na forma da Lei nº 1.435, de 10 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Os valores fixados por Lei Federal a título de honorários de sucumbência, em feitos judiciais, administrativos, acordos extrajudiciais e/ou fiscais, incluindo anistias, afetos à Procuradoria-geral do Município, serão devidos e pagos ao conjunto de servidores ocupantes do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, e partilhados entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam em efetivo exercício.

§ 1º Terá direito ao recebimento dos honorários de sucumbência o procurador municipal que estiver em efetivo exercício na data da Decisão que determinar a transferência do valor da sucumbência para a conta bancária do Fundo, bem como na data da homologação em Acordos judiciais.

§ 2º Nos acordos extrajudiciais, a sucumbência será devida ao procurador, em efetivo exercício, a contar da data da assinatura do Termo.

§ 3º O procurador municipal, lotado na Procuradoria-geral do Município, passará a integrar o rateio dos honorários de sucumbência, somente a partir de 12 meses contados da nomeação no referido cargo, desde que cumpridos os critérios definidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º O procurador municipal, lotado na Procuradoria-geral do Município, terá direito ao recebimento dos honorários de sucumbência até 12 meses após sua exoneração do referido cargo, desde que atenda aos critérios definidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Os valores arrecadados a título de honorários de sucumbência deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento dos Procuradores Municipais, lotados na

Página 1



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3549-4225-4246-0DF4>

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria-Geral do Município, ficando vedado o pagamento de despesas de qualquer natureza, por força do § 14, do art. 85, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Os honorários de sucumbência serão distribuídos em partes iguais entre o conjunto de Procuradores Municipais que se encontrem no efetivo exercício de suas funções na Procuradoria-geral do Município, nos termos definidos no art. 1º deste Decreto, calculados sobre cada processo individualmente.

Art. 3º Os honorários de sucumbência serão depositados em conta bancária própria do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Santana - FUNDO PGM-STN.

§ 1º O procurador municipal com atuação no feito judicial ou extrajudicial deverá informar os dados da conta bancária própria do FUNDO PGM-STN para fins de depósito dos honorários de sucumbência.

§ 2º Em hipótese alguma o procurador municipal deverá informar conta bancária de titularidade particular para fins de recebimento de honorários de sucumbência, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

Art. 4º O pagamento ocorrerá mensalmente, até o terceiro dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do Procurador municipal, conforme saldo disponível a título de sucumbência, na conta bancária própria do FUNDO PGM-STN.

Parágrafo único. O crédito em conta bancária de titularidade do Procurador municipal será feito a partir da conta bancária própria do FUNDO PGM-STN.

Art. 5º Nos processos e acordos extrajudiciais e/ou fiscais, incluindo anistias, os honorários serão calculados em até 20% (vinte por centos) do valor do acordo celebrado.

Art. 6º O somatório da remuneração e honorários de sucumbência percebidos mensalmente pelo Procurador do Município de Santana não poderá exceder ao teto remuneratório previsto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, correspondente ao subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

§ 1º Na aplicação do teto a que se refere o caput deste artigo, não serão consideradas as verbas indenizatórias, adicional de férias e décimo terceiro salário.

§ 2º Os valores residuais de honorários de sucumbência não repassados ao Procurador do Município, por excederem ao teto de que trata o caput deste artigo,

Página 2

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3549-4225-4246-0DF4>

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

permanecerão em conta bancária do FUNDO PGM-STN, para transferência no mês subsequente.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.
SANTANA-AP, 06 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 3

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3549-4225-4246-0DF4>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0814/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o erro material identificado no nome da servidora nomeada pelo Decreto nº 0701/2024 – GAB.PREF/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 0701/2024 - GAB.PREF/PMS;

Onde se lê:

“Art. 1º NOMEAR **JOANA FERREIRA DE LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE GESTÃO, DAS – 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH/PMS”.

Leia-se:

“Art. 1º NOMEAR **JOANA PEREIRA DE LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE GESTÃO, DAS – 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH/PMS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MAIO DE 2024.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2740-7B17-B115-F881>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0815/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.129/2024 – 1DOC/PMS, que solicita férias a servidora MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO, SUBSECRETÁRIO (A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no período compreendido de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, período aquisitivo 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO**, SUBSECRETÁRIO (A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD no período compreendido de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º DELEGAR PODERES a servidora **ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO**, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de **SUBSECRETÁRIO (A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, durante o usufruto de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 05 DE MAIO DE 2024.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/45EB-D41B-46F0-CEB2>



PUBLICAÇÃO PGM



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2024 – PGM/PMS

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 007/2015, Decreto Municipal nº. 011/2021, art. 5º da Lei Municipal nº. 1.435/2022 e Decreto nº. 2216/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Gerônimo Acácio da Silva**, Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos e **Patrícia Moreira Luz**, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Procuradoria-geral do Município, para, em conjunto com Gestor do Fundo, realizarem a movimentação financeira de recursos, junto às Instituições Bancárias.

Art. 2º - Fica delegado aos servidores acima nomeados, os seguintes poderes:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Autorizar cobrança;
- c) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- f) Autorizar debito em conta relativo a operações;
- g) Requisitar cartão eletrônico;
- h) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- i) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- j) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- k) Efetuar saques - conta corrente;
- l) Efetuar saques – poupança;
- m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- n) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- o) Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais;
- p) Liberar arquivos de pagamentos via BB digital PJ/AASP;
- q) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- r) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- s) Emitir comprovantes;
- t) Encerrar contas de depósito;
- u) Consultar obrigações do DDA via BB DIGITAL PJ/AASP;
- v) Cartão transporte - autorizar deb/transf. meio;

- w) Assinar contrato de abertura de crédito;
- x) Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;
- y) Autorizar consulta ao SCR.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana – AP, 06 de maio de 2024

RONILSON BARRIGA MARQUES
Procurador-geral
Dec. 011/2021 - PMS

Assinado por 1 pessoa: RONILSON BARRIGA MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8702-E5A6-FF8C-B724>



Assinado por 1 pessoa: RONILSON BARRIGA MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8702-E5A6-FF8C-B724>



PUBLICAÇÕES SEMDUH



PORTARIA Nº 013/2024 – GAB/SEMDUH/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, neste ato representada por seu titular, Sr. Rony Douglas Alves Martins, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0699/2024 – GAB.PREF/PMS de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de FISCALIS DO CONTRATO Nº 013/2022 – SEMFAZ/PMS – 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006.2022 – CPL/CL/SEMDAD/PMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022 – SEMFAZ/PMS, celebrado com a **Empresa EGL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.275.061/0001-85.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe técnica e administrativa para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 013/2022 – SEMFAZ/PMS:

Gestores:

Maiko Dos Santos Claudino Pires – Mat. 596.590
Roniere Coelho Andrade – Mat. 2.618-2

Equipe Técnica e Administrativa:

Jhonata Wesley de Souza Costa – Mat. 706.523-2
Maíá Pereira Cardoso – Mat. 807566

Art. 3º - Aos Fiscais de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal/Fatura com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais/Faturas e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 03 de maio de 2024.

RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Secretário Municipal da SEMDUH/PMS
Decreto nº 0699/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5B66-A565-4AAA-CA13> e informe o código 5B66-A565-4AAA-CA13



Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5B66-A565-4AAA-CA13> e informe o código 5B66-A565-4AAA-CA13



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. ISAIAS DE ALMEIDA SALES CPF.: 007.852.082 - 75, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, nº 551 – Bairro Paraíso. Através do Licenciamento Urbanístico nº 146/2024 (1doc)-SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 15, Quadra nº 52, do Setor nº 09, localizado no logradouro denominado **Rua Deodoro da Fonseca, nº 551 – Bairro Paraíso**, o qual encontra-se em nome de **MANOEL NOGUEIRA GUIMARÃES**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 03 de Maio de 2024.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0699/2024-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ABDA-A6B0-A1D7-E426> e informe o código ABDA-A6B0-A1D7-E426



Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/31FE-F805-8EC8-FFD5> e informe o código 31FE-F805-8EC8-FFD5



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. MARIA BENEDITA NUNES CPF.: 316.163.772 - 49, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 175 – Bairro Nova Brasília. Através do Licenciamento Urbanístico nº 325/2023 (1doc)-SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 10, Quadra nº 15, do Setor nº 02, localizado no logradouro denominado **Avenida 21 de Abril, nº 175 – Bairro Nova Brasília**, o qual encontra-se em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 03 de Maio de 2024.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0699/2024-GAB-PREF/PMS



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. **JESSICA GONÇALVES CUNHA** CPF.: 035.721.332 - 70, com sede na Rua do Conde, nº 185 – Bairro Jardim Floresta. Através do Licenciamento Urbanístico nº 583/2023 (1doc)-SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 18, Quadra nº 09, do Setor nº 09, localizado no logradouro denominado **Rua do Conde, nº 185 – Bairro Jardim Floresta**, o qual encontra-se em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 03 de Maio de 2024.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0699/2024-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9721-7CBA-D8FE-60C9>



PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 260/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.083/2024 de 27 de março de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora IZA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA, Administradora, com matrícula 704267-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Laboratorial de Santana, pelo período de 120 dias a partir de 11 de março de 2024 à 08 de julho de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1150-9EA9-B730-55DE>



PORTARIA Nº 261/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 904/2024 de 12 de março de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELIVANDA LOBATO GOMES, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699120-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu Aguiar, pelo período de 15 dias a partir de 07 de março de 2024 à 21 de março de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9BC6-45EA-A6C1-0C6D>



PORTARIA Nº 262/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.297/2024 de 17 de abril de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ANGELA MARIA SOUZA NOGUEIRA, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699599-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu Aguiar, pelo período de 30 dias a partir de 04 de abril de 2024 à 03 de maio de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4E21-6049-9E0D-D7EF>





PORTARIA Nº 263/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.069/2024 de 26 de março de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora RAIMUNDA NUNES PIMENTEL, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699967-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Reabilitação Mário Dias Tavares, pelo período de 15 dias a partir de 25 de março de 2024 à 08 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/071E-7D7A-EC48-D625> e informe o código 071E-7D7A-EC48-D625



PORTARIA Nº 265/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.321/2024 de 19 de abril de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora LIUBA ROSA SEMBLANO SILVEIRA, Fisioterapeuta, com matrícula 700040-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Reabilitação Mário Dias Tavares, pelo período de 90 dias a partir de 09 de abril de 2024 à 07 de julho de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5A92-450A-0B68-4C94> e informe o código 5A92-450A-0B68-4C94



PORTARIA Nº 264/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.323/2024 de 19 de abril de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor RUBENS DA ROCHA PORTAL JUNIOR, Odontólogo, com matrícula 699705-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Piçarreira, pelo período de 15 dias a partir de 12 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2041-E030-9645-2AC8> e informe o código 2041-E030-9645-2AC8



PORTARIA Nº 266/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.356/2024 de 23 de abril de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor ANTONIO NEUCIVAN PIMENTEL DE SOUSA, Agente de Combate a Endemias, com matrícula 699293-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenação de Vigilância Ambiental, pelo período de 30 dias a partir de 22 de abril de 2024 à 21 de maio de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CA2E-E09D-BFE2-CEA1> e informe o código CA2E-E09D-BFE2-CEA1



PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2022-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-SEME/PMS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.

EMPRESA: MARLEN C DE MORAES, CNPJ: 20.077.561/0001-20.

OBJETO: Prorrogação a vigência do referido Contrato que tem objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** contratual da Aquisição de Condicionadores de Arde 18.000 B'tus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEME/PMS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor é firmado em fundamento legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, art. 57, inciso II, art. 54, art. 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91) e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, Contrato nº 085/2022-SEME/PMS, Parecer Jurídico nº 238/2024- PGM/PMS, Parecer Técnico nº 077/2024- CGM/PMS e Processo Administrativo nº 359/2024- SEME/PMS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/04/2024 a 01/10/2024.

Santana-AP, 01 de abril de 2024.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186, 03 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 132/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a Função de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 037/2024 – SEME/PMS, tendo como objeto a Locação de Veículos para o Transporte Terrestre Escolar e Administrativo, com motorista e combustível.

MEMBROS:

- I. **THAYNAR CANTUÁRIO BARBOSA** - Titular;
- II. **NADIANE LUZ REIS** – Suplente.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS